

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO NO. 0004/95 - C.M.C.
DE 28 DE MARÇO DE 1995

" CONCEDE REAJUSTE AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA".

JOSÉ ANTONIO BARBOSA - Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a ele conferidas, e tendo em vista o deliberado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º. - Fica o Legislativo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a conceder, a contar de 1º. de Abril de 1995, reajuste de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os salários e vencimentos base do mês de fevereiro/95 aos funcionários da Câmara Municipal.

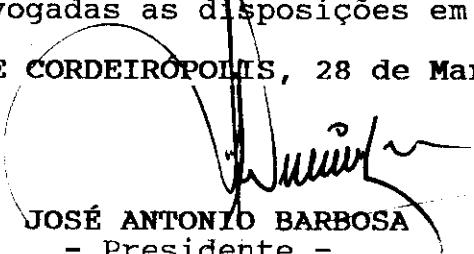
ARTIGO 2º. - Fica igualmente autorizado o Legislativo Municipal de Cordeirópolis, a conceder antecipação de 50% (cinquenta por cento) do reajuste autorizado no artigo 1º. desta Resolução, a contar de 1º. de março de 1995.

ARTIGO 3º. - O **ANEXO II** da Resolução no. 01/61, de 06 de novembro de 1.991 (com posteriores alterações), fica substituído pelo **ANEXO** de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificado, que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

ARTIGO 4º. - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 28 de Março de 1995.


JOSÉ ANTONIO BARBOSA
- Presidente -

-Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, 28 de Março de 1995.


NICOLINO ROBERTO DIÓRIO
- 1º. Secretário -

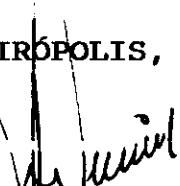
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - A que se refere o artigo 2º. desta Resolução:

TABELA DE VENCIMENTOS EM REAIS (R\$)

GRAU R.º.	I	II	III	IV	V
04	400,26	420,26	440,28	460,29	480,31
03	362,91	381,04	399,19	417,32	435,48
02	322,66	349,31	365,92	382,56	399,19
01	213,47	224,15	234,83	245,49	256,17

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 28 de Março de 1995.


JOSÉ ANTONIO BARBOSA
- Presidente -

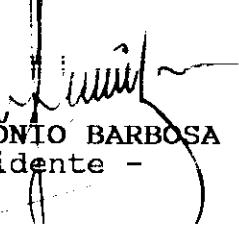
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - A que se refere o artigo 1º. desta Resolução:

TABELA DE VENCIMENTOS EM REAIS (R\$)

GRAU REF.	I	II	III	IV	V
04	444,73	466,98	489,20	511,44	533,68
03	403,23	423,38	443,54	463,69	483,87
02	369,62	388,12	406,58	425,07	443,54
01	237,19	249,05	260,92	272,77	284,63

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 28 de Março de 1995.


JOSE ANTÔNIO BARBOSA
- Presidente -